



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
DIVISÃO DE OBRAS

PORTARIA 7/2020/DO/CPO_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA

O Diretor da Divisão de Obras da Coordenadoria de Obras e Projetos da UFC-INFRA, no uso de suas atribuições legais estatutárias, conferidas através da Portaria n° 3663 de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar as engenheiras **Maria Letícia Correia Lima Beinichis e Enza Rafaela Arruda Parente**, para fiscalizar a **execução da obra de construção e reforma de calçadas, acessos e faixa elevada, incluso acessibilidade, para o bloco UFC Virtual do restaurante Universitário/Campus do Pici/UFC**, que será executada pela empresa FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º: Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Renato Guerreiro Araújo
Diretor da Divisão de Obras

Maria Letícia Correia Lima Beinichis
Fiscal

Enza Rafaela Arruda Parente
Fiscal Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guerreiro Araújo, Diretor de Divisão**, em 27/03/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LETICIA CORREIA LIMA BEINICHIS, Engenheiro Civil-Especialidade**, em 27/03/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENZA RAFAELA ARRUDA PARENTE, Engenheiro Civil-Especialidade**, em 30/03/2020, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1322230** e o código CRC **7A409D9A**.

